



CNPJ.: 32.967.822/0001-32 INSC. ESTADUAL: 15.705.919-7

## CARTA-CREDENCIAL

Mercedes/PR, 27 de setembro de 2023.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 13/2023.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Sra. ANA LEDA OLIVEIRA DA SILVA GAMA, CPF nº 206.877.964-15, carteira de identidade nº 1641886, órgão expedidor SEGUP - PA, na qualidade de responsável legal pela proponente INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFÍCIOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 32.967.822/0001-32, vem, pela presente, informar a V. S<sup>as</sup> que o senhor EDER CESAR GARCIA DE SOUSA FILHO, carteira de identidade nº 4867023 PC/PA, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANA LEDA OLIVEIRA DA SILVA GAMA  
Data: 26/09/2023 19:24:51-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

ANA LEDA OLIVEIRA DA SILVA GAMA  
RG nº 1641886 - SSP/PA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

67023 3 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 04/09/2012  
ER CESAR GARCIA DE SOUSA FIL

ESAR GARCIA DE SOUSA  
LA SILVA GARCIA DE SOUSA

DATA DE NASCIMENTO  
FA 17/08/1989

C. NASC-2 CART BELEM/FA  
NUM: 302184 LIV: 0338A FOL: 096V

Edes Cesar Garcia de Sousa Filho  
ASSINATURA DO TITULAR

CAHTEIRA DE IDENTIDADE  
THOMAS GIBIG & SOU

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO DIRETOR FA  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
 Certifico que a presente cópia  
 confere com o documento original  
 Mercedes-PR 27/09/23





POSITIVO CONSTRUTORA LTDA – ME  
CNPJ: 27.985.116/0001-83

Avenida Presidente Epitácio, 391, centro, Quatro Pontes/PR. CEP: 85.940-000.

### CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação do Município de MERCEDES/PR.

Referente: Edital de **TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2023**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE RUA COBERTA, A QUAL SERÁ EXECUTADA NA RUA MONTE CASTELO, NO MUNICÍPIO DE MERCEDES/PR.**

**PREZADOS SENHORES,**

O abaixo assinado, SCHEILA HACHMANN FERREIRA, RG nº 7.573.108-6 SSP/PR, na qualidade de responsável legal pela proponente POSITIVO CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ 27.985.116/0001-83 vem, pela presente, informar a V.S. que o senhor Sr. Emilio Hachmann, portador do documento de identidade RG nº 2.103.487-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº369.232.659-91, é a pessoa designada por n' so para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais(opcional)** a que se referir á licitação em epigrafe.

Atenciosamente

Mercedes, 27 DE SETEMBRO de 2023.

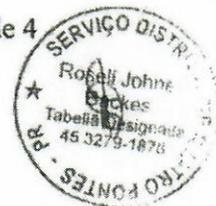


Positivo Construtora Ltda. - ME  
27.985.116/0001-83



**Scheila Hachmann Ferreira**  
**RG: 7.573.108-6 CPF: 037.080.389-24**  
Representante Legal da Empresa  
**POSITIVO CONSTRUTORA LTDA - ME**  
CNPJ: 27.985.116/0001-83.

**CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
POSITIVO CONSTRUTORA LTDA**



**MARGRIT HERPICH HACHMANN**, brasileira, casada, sob o regime Comunhão universal de bens, nascida em 28/06/1963, comerciante, residente na Avenida Presidente Epitácio, nº 391, centro, Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, CEP 85940-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 4.768.222-3 SESP/PR, expedido em 30/04/2014 e CPF nº 045.146.629-25, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná e **SCHEILA HACHMANN FERREIRA**, brasileira, casada, sob o regime de Comunhão Universal de bens, nascida em 04/10/1981, comerciante, residente na Avenida Presidente Epitácio, nº 391, centro, Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, CEP 85940-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 7.573.108-6 SESP/PR, expedido em 25/09/2015 e CPF nº 037.080.389-24, natural de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, **resolvem**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **POSITIVO CONSTRUTORA LTDA** e terá sede e foro na Avenida Presidente Epitácio, nº 391, centro, Quatro Pontes, Estado do Paraná, CEP 85940-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade terá por objeto Construção de edifícios residenciais e comerciais de qualquer espécie, reformas, manutenções correntes em edifícios, portais e demais edificações, serviços de pintura em edifícios públicos ou privados, obras de urbanização, construção e instalações esportivas e recreativas.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 16 de Junho de 2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma,



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2017 11:24 SOB Nº 41208596392.  
PROTOCOLO: 173824013 DE 16/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702248832. NIRE: 41208596392.  
POSITIVO CONSTRUTORA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/06/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
POSITIVO CONSTRUTORA LTDA**



subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, e distribuídas da seguinte forma:

Sócio	QUOTAS	%	VALOR
Margrit Herpich Hachmann	105.000	70	R\$ 105.000,00
Scheila Hachmann Ferreira	45.000	30	R\$ 45.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>150.000</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** A sócia que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito a outra sócia, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA:** Pelos serviços que prestar à sociedade receberá as sócias administradoras, a título de "pró-labore", quantia mensal fixada em comum acordo, que será levada a conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA NONA:** Ficam investidas na função de administradoras da sociedade as sócias Margrit Herpich Hachmann e Scheila Hachmann Ferreira, com os poderes e atribuições de gerirem e administrarem os negócios da sociedade representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2017 11:24 SOB Nº 41208596392.  
PROTOCOLO: 173824013 DE 16/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702248832. NIRE: 41208596392.  
POSITIVO CONSTRUTORA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
POSITIVO CONSTRUTORA LTDA**



dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados ao uso do nome empresarial isoladamente.

**Parágrafo único:** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As administradoras declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possui na sociedade.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá levantar balanço ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente as sócias e título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das sócias remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2017 11:24 SOB Nº 41208596392.  
PROTOCOLO: 173824013 DE 16/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702248832. NIRE: 41208596392.  
POSITIVO CONSTRUTORA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/06/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
POSITIVO CONSTRUTORA LTDA**



**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As sócias resolvem dispensar a realização de reuniões em qualquer das situações previstas na legislação civil, conforme dispõem o artigo nº 70 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam o presente contrato, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Quatro Pontes - Paraná, 12 de Junho de 2017.

Quatro Pontes

*Margrit H. Hachmann*  
Margrit Herpich Hachmann

Quatro Pontes

Scheila Hachmann Ferreira



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2017 11:24 SOB Nº 41208596392.  
PROTOCOLO: 173824013 DE 16/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702248832. NIRE: 41208596392.  
POSITIVO CONSTRUTORA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/06/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

SERVICO BISTRITAL DE QUATRO PONTES  
RUA SAO BORJA, N° 412 - CENTRO - QUATRO PONTES-PR  
Comarca Mat. C. Rondon - PR - 05.940.000 - Telef. (45) 3279-1678

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:  
[Aoojrd0]-MARGRIT HERPICH HACHMANN .....  
[Aoojtcl]-SHEILA HACHMANN FERRIRA .....  
.....  
.....

DIEGO CANEPELE DE SOUZA - ESCRIVENTE JURAMENTADO  
Quatro Pontes, 14/06/2017 às 13:33:00  
Tabela Designada: Roseli Johner Backes  
SELO DIGITAL: CM4fE UQPac GXMrZ - 4ATTd dTNeL

Consulte o selo em <http://www.funarpen.com.br/>



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2017 11:24 SOB N° 41208596392.  
PROTOCOLO: 173824013 DE 16/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702248832. NIRE: 41208596392.  
POSITIVO CONSTRUTORA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/06/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
POSITIVO CONSTRUTORA LTDA - ME**

**MARGRIT HERPICH HACHMANN**, brasileira, casada, sob o regime Comunhão universal de bens, nascida em 28/06/1963, comerciante, residente na Avenida Presidente Epitácio, nº 391, centro, Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, CEP 85940-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 4.768.222-3 SESP/PR, expedido em 30/04/2014 e CPF nº 045.146.629-25, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná e **SCHEILA HACHMANN FERREIRA**, brasileira, casada, sob o regime de Comunhão Universal de bens, nascida em 04/10/1981, comerciante, residente na Avenida Presidente Epitácio, nº 391, centro, Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, CEP 85940-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 7.573.108-6 SESP/PR, expedido em 25/09/2015 e CPF nº 037.080.389-24, natural de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **POSITIVO CONSTRUTORA LTDA - ME**, com sede na Avenida Presidente Epitácio, nº 391, centro, Quatro Pontes, Estado do Paraná, CEP 85940-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41208596392, por despacho em sessão de 19/06/2017, inscrita no CNPJ nº 27.985.116/0001-83, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se o ramo de atividade da empresa que passa a ser: construção de edifícios residenciais e comerciais de qualquer espécie, reformas, manutenções correntes em edifícios, portais e demais edificações, serviços de pintura em edifícios públicos ou privados, pintura para sinalização em pistas rodoviárias, obras de urbanização, construção e instalações esportivas e recreativas, serviços de limpeza em prédios e domicílios públicos ou privados, atividades paisagísticas, instalação e manutenção elétrica, montagem de sistemas e equipamentos de iluminação, e sinalização em vias públicas, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, artigos de caça, pesca e camping, material hidráulico, elétrico, ferragens, ferramentas, vidros, madeira e artefatos, tintas e materiais para pintura, cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, e material de construção em geral. Fabricação de artefatos de cimento, produtos de concreto, fibrocimento, gesso, fabricação de esquadrias de metal, estruturas metálicas, e demais artefatos de metal, e prestação de serviços de escritório e apoio administrativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2017 09:45 SOB Nº 20176268030.  
PROTOCOLO: 176268030 DE 06/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703539334. NIRE: 41208596392.  
POSITIVO CONSTRUTORA LTDA - ME

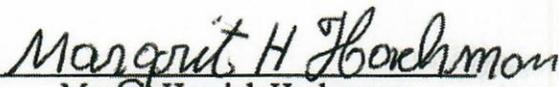
Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Margrit H Hachmann*

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
POSITIVO CONSTRUTORA LTDA - ME**

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Quatro Pontes - Paraná, 28 de Agosto de 2017.

  
Margrit Herpich Hachmann

  
Scheila Hachmann Ferreira



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2017 09:45 SOB Nº 20176268030.  
PROTOCOLO: 176268030 DE 06/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703539334. NIRE: 41208596392.  
POSITIVO CONSTRUTORA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/09/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
POSITIVO CONSTRUTORA LTDA  
NIRE: 41208596392  
CNPJ: 27.985.116/0001-83**

Folha 1

- 1) **MARGRIT HERPICH HACHMANN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Av. Presidente Epitácio, nº 391, Centro, em Quatro Pontes, Estado do Paraná, CEP: 85940-000, portadora do RG nº 47682223 SESP-PR, e do CPF 045.146.629-25.
  
- 2) **SCHEILA HACHMANN FERREIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Av. Presidente Epitácio, nº 391, Centro, em Quatro Pontes, Estado do Paraná, CEP: 85940-000, portadora do RG nº 75731086 SESP-PR, e do CPF 037.080.389-24.

Únicas sócias da empresa **POSITIVO CONSTRUTORA LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Av. Presidente Epitácio, nº 391, Centro, em Quatro Pontes, Estado do Paraná, CEP: 85940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208596392 em 19/06/2017 e inscrita no CNPJ nº 27.985.116/0001-83, resolvem assim, alterar e consolidar seu contrato social de acordo com a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, fica elevado para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo que o aumento de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, está sendo integralizado pelas sócias conforme a seguir:

§1.º - A sócia **MARGRIT HERPICH HACHMANN**, integraliza neste ato em moeda corrente nacional, aproveitando a conta lucros acumulados, a quantia de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) dividido em 175.000 (cento e setenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada.

§2.º - A sócia **SCHEILA HACHMANN FERREIRA**, integraliza neste ato em moeda corrente nacional, aproveitando a conta lucros acumulados, a quantia de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Conforme modificações havidas o capital social de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, devidamente integralizadas em moeda corrente do país, fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
MARGRIT HERPICH HACHMANN	280.000	70	R\$ 280.000,00
SCHEILA HACHMANN FERREIRA	120.000	30	R\$ 120.000,00
Total	400.000	100	R\$ 400.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterado o porte da empresa para **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

*Margrit*

*B*

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
POSITIVO CONSTRUTORA LTDA  
NIRE: 41208596392  
CNPJ: 27.985.116/0001-83**

Folha 2

**CLÁUSULA QUARTA:** À vista da modificação ora ajustada consolida-se o presente contrato social com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
POSITIVO CONSTRUTORA LTDA  
NIRE: 41208596392  
CNPJ: 27.985.116/0001-83**

- 1) **MARGRIT HERPICH HACHMANN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Av. Presidente Epitácio, nº 391, Centro, em Quatro Pontes, Estado do Paraná, CEP: 85940-000, portadora do RG nº 47682223 SESP-PR, e do CPF 045.146.629-25.
- 2) **SCHEILA HACHMANN FERREIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Av. Presidente Epitácio, nº 391, Centro, em Quatro Pontes, Estado do Paraná, CEP: 85940-000, portadora do RG nº 75731086 SESP-PR, e do CPF 037.080.389-24

Únicas sócias da empresa **POSITIVO CONSTRUTORA LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Av. Presidente Epitácio, nº 391, Centro, em Quatro Pontes, Estado do Paraná, CEP: 85940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208596392 em 19/06/2017 e inscrita no CNPJ nº 27.985.116/0001-83, resolve assim, consolidar seu contrato social de acordo com a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial de **POSITIVO CONSTRUTORA LTDA**, com sede à Av. Presidente Epitácio, nº 391, Centro, em Quatro Pontes, Estado do Paraná, CEP: 85940-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem como objeto social: **Construção de edifícios residenciais e comerciais de qualquer espécie, reformas, manutenções correntes em edifícios, portais e demais edificações, serviços de pintura em edifícios públicos ou privados, pintura para sinalização em pistas rodoviárias, obras de urbanização, construção e instalações esportivas e recreativas, serviços de limpeza em prédios e domicílios públicos ou privados, atividades paisagísticas, instalação e manutenção elétrica, montagem de sistemas e equipamentos de iluminação, e sinalização em vias públicas, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, artigos de caça, pesca e camping, material hidráulico, elétrico, ferragens, ferramentas, vidros, madeira e artefatos, tintas e materiais para pintura, cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, e material de construção em geral. Fabricação de artefatos de cimento, produtos de concreto, fibrocimento, fabricação de esquadrias de metal, estruturas metálicas, e demais artefatos de metal, e prestação de serviços de escritório e apoio administrativo.**

*Margrit*



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
POSITIVO CONSTRUTORA LTDA  
NIRE: 41208596392  
CNPJ: 27.985.116/0001-83**

Folha 3

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 19/06/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, devidamente integralizadas em moeda corrente do país, fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
MARGRIT HERPICH HACHMANN	280.000	70	R\$ 280.000,00
SCHEILA HACHMANN FERREIRA	120.000	30	R\$ 120.000,00
Total	400.000	100	R\$ 400.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá as sócias **MARGRIT HERPICH HACHMANN** e **SCHEILA HACHMANN FERREIRA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.

§2.º - Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA OITAVA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, facultado a distribuição em proporções distintas às quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo Único** – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído aos sócios a título de antecipação, facultado a distribuição desproporcional às suas quotas de capital. Nesse caso será observada a reposição dos

*Margrit*

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
POSITIVO CONSTRUTORA LTDA  
NIRE: 41208596392  
CNPJ: 27.985.116/0001-83**

Folha 4

lucros quando a distribuição afetar o capital social, nos termos do artigo 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do objetivo social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditando os sócios, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

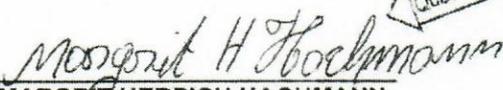
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –** As sócias declaram sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

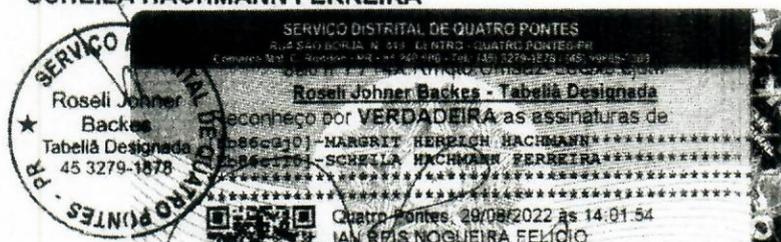
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando em via única.

Quatro Pontes - PR, 29 de agosto de 2022.

  
MARGRIT HERPICH HACHMANN

  
SCHEILA HACHMANN FERREIRA





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, VALDIR ANTONIO MARSCHALL, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 019283, registrado em 22/05/1980, inscrito no CPF nº 36825107968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
36825107968	019283	VALDIR ANTONIO MARSCHALL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 2.103.487-8**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **2.103.487-8** DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/04/2014

NOME: **EMILIO HACHMANN**

FILIAÇÃO: AMANDIO HACHMANN  
ILONA WEBER HACHMANN

NATURALIDADE: PIRATUBA/SC DATA DE NASCIMENTO: 27/09/1958

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL.CDO RONDON/PR, DA SEDE  
C.CAS=739, LIVRO=1B AUX, FOLHA=220

CPF: 369.232.659-91

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
 Certifico que a presente cópia  
 confere com o documento original  
 Mercedes-PR 27/09/23  
 \_\_\_\_\_